

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 51
Em 21 / 05 / 2007 14:27
Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 51 /2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção de Programas Assistência Social

08.244.0023.2.134.3390-30 – Material de Consumo	58.000,00
08.244.0023.2.134.3390-39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00

TOTAL..... R\$ 68.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do CRAS/PAIF/Escola de Música/Recriavida

08.244.0023.2.133.4490-61 – Aquisição de Imóveis	6.000,00
--	----------

Manutenção de Programas Assistência Social

08.244.0023.2.134.4490-52 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
--	-----------

Manutenção da Jornada Ampliada

08.244.0023.2.138.3390-30 – Material de Consumo	6.000,00
---	----------

Manutenção do Centro de Referente – CRAS

08.244.0023.2.228.3390-36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
--	-----------

Manutenção das Atividades do FMAS

28.244.0000.0.017.3350-43 – Subvenções Sociais	10.000,00
--	-----------

Manutenção do Programa Habitacional

08.244.0021.2.130. 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
---	----------

TOTAL..... R\$ 68.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 24 / maio / 2007

Presidente Secretário